



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XI, ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica.

Art. 1º – O inciso XI, do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 – São direitos dos servidores públicos municipais, entre outros:
(...)

XI- licença a gestante sem prejuízo do emprego e dos vencimentos e com a duração de 180 (cento e oitenta dias);

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2013.

Agnaldo Luciano Valderrama
Presidente

Vera Helena Pereira Mendes
Vice-presidente

Milady Leila Trava
1º Secretária

André Luiz da Silva
2º secretário